

ATOS DA REITORIA 53/2022 30/12/2022

Lei 4.965 de 05.05.66



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **152/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **JESSICA DOS SANTOS SÁ** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Ciências Florestais - DCF/CCAA, ministrando aulas das disciplinas: Entomologia Florestal com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 09/01/2023 até o dia 13/05/2023, conforme Processo nº 23113.044435/2022-05.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **155/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Leonardo Silva Santos** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Ecologia - DECO/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Tópicos Especiais em Ecologia II com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 15/01/2023 até o dia 15/01/2025, conforme Processo nº 23113.050613/2022-39.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **154/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Cristiane Monteiro de Farias Rezende** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Ciências Florestais- DCF/CCAA, ministrando aulas das disciplinas: Metodologia de Pesquisas Florestais com carga horária de 08 (oito) horas semanais a partir de 09/01/2023 até o dia 24/04/2023, conforme Processo nº 23113.047262/2022-15



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 163/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Beatriz Menezes de Jesus** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Fisioterapia - DFT/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Fisioterapia Neurofuncional na Saúde do Adulto, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, a partir de 09/01/2023 até o dia 09/11/2023, conforme Processo nº 23113.050532/2022-92.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 162/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Tarcisio Brandão Lima** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Fisioterapia - DFT/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Fisioterapia em Saúde do Trabalhador e Ergonomia, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 09/01/2023 até o dia 13/05/2023, conforme Processo nº 23113.050795/2022-72.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 164/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) Andrei Ferreira da Silva e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Comunicação Social - DCOS/CECH, ministrando aulas das disciplinas: Tópicos Especiais em Audiovisual: O audiovisual no Século XXI e a prática cinematográfica com carga horária de 4 (quatro) horas semanais a partir de 09/01/2023 até o dia 13/05/2023, conforme Processo nº 23113.051138/2022-26.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **158/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Isla Evellen Santos Souza** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Enfermagem - DEN/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Prática de Educação em Saúde com carga horária de 2 (duas) horas semanais a partir de 09/01/2023 até o dia 09/01/2024, conforme Processo nº 23113.050840/2022-21.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **153/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Eloísa Portugal Barros Silva Soares de Souza** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Farmácia- DFA/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Controle de Qualidade Físico-Químico com carga horária de 08 (oito) horas semanais a partir de 09/11/2022 até o dia 09/11/2023, conforme Processo nº 23113.047511/2022-82.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **161/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Jussara Secundo dos Santos** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Farmácia - DFA/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Farmacotécnica I e II com carga horária de 12 (doze) horas semanais a partir de 09/01/2023 até o dia 09/01/2024, conforme Processo nº 23113.051238/2022-42.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 171/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Nayara dos Santos** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Enfermagem - DEN/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Enfermagem na Atenção Primária à Saúde e Introdução à Saúde Pública, com carga horária de 8 (oito) horas semanais a partir de 02/01/2023 até o dia 30/04/2023, conforme Processo nº 23113.051452/2022-84.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 170/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **José Fernando de Macedo**, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Química - DQI/CCET, ministrando aulas das disciplinas: Química I, com carga horária de 6 (seis) horas semanais a partir de 09/01/2023 até o dia 31/12/2023, conforme Processo nº 23113.046537/2022-93.



PORTARIA N° 1410 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o disposto no art. 21, XII, § 4°, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.051041/22-26/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **JOAO RISO SOUZA LIBERATO DE MATTOS**, matrícula SIAPE n.º 2662181, lotado no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas - DMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para realização de curadoria das obras do artista Chico Liberato, durante o período de 26/12/2022 a 31/12/2022, com carga horária total de 05 (cinco) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **173/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Bruno Kevin Silva Paulo** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Engenharia Civil - DEC/CCET, ministrando aulas das disciplinas: Topografia I com carga horária de 10 (dez) horas semanais a partir de 09/01/2023 até o dia 13/05/2023, conforme Processo nº 23113.052115/2022-31.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 157/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Layane Estefany Siqueira dos Santos** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Enfermagem - DEN/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Enfermagem na atenção primária a saúde com carga horária de 07 (sete) horas semanais a partir de 02/01/2023 até o dia 11/05/2023, conforme Processo nº 23113.049522/2022-08.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 172 /2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Laila Thaíse Batista de Oliveira** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Comunicação Social - DCOS/CECH, ministrando aulas das disciplinas: Estética e Cultura da Mídia com carga horária de 04 (horas) horas semanais a partir de 09/01/2023 até o dia 13/05/2023, conforme Processo nº 23113.051534/2022-04.



PORTARIA N° 1407 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.051554/2022-46/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARTA CRISTINA VIEIRA FARIAS**, matrícula SIAPE nº 426715, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



PORTARIA N° 1401 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Converte tempo especial por exposição a agentes nocivos em comum.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Tema 942 de Repercussão geral;

Considerando o disposto na Nota Técnica no 48.865/32021/ME, na Orientação Normativa SRH/MPOG no 16/2013, e na Nota Técnica SEI no 792/2021/SRPPS/SPREV/SEPRT/ME;

Considerando o disposto no §50 do Art; 57 da Lei Federal no 8.213/91 e no § 50 do Art. 188-P do Decreto Federal nº. 3.048/99; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.025602/2021-25/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor da servidora **ALZENIR ELOI BSATOS**, matrícula SIAPE nº. **1104312**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, lotada na Unidade De Hemotransfusão, em regime de trabalho de 30 horas semanais, o tempo de contribuição especial por exposição a agentes nocivos para comum, conforme o demonstrativo seguinte:

Vínculo	Termo Inicial	Termo Final	Fator de conversã o	Dias de bonifica ção	Ano(s)	Mês(e s)	Dia(s)
---------	------------------	----------------	---------------------	----------------------------	------------	-------------	------------

Universidade Federal de Sergipe	12/1/1995	10/6/2007	20%	906	2	5	26
Universidade Federal de Sergipe	11/7/2007	31/3/2008	20%	53	0	1	23
Universidade Federal de Sergipe	3/4/2008	27/10/200 9	20%	114	0	3	24
Universidade Federal de Sergipe	27/12/200 9	19/4/2010	20%	22	0	0	22
Universidade Federal de Sergipe	28/4/2010	13/9/2010	20%	27	0	0	27
Universidade Federal de Sergipe	15/9/2010	1/6/2012	20%	125	0	4	5
Universidade Federal de Sergipe	3/6/2012	27/11/201 2	20%	35	0	1	5
Universidade Federal de Sergipe	28/12/201 2	28/12/201 2	20%	0	0	0	0
Universidade Federal de Sergipe	13/1/2013	21/11/201 3	20%	62	0	2	2
Universidade Federal de Sergipe	27/11/201 3	7/12/2015	20%	148	0	4	28
Universidade Federal de Sergipe	10/12/201 5	15/3/2016	20%	19	0	0	19
Universidade Federal de Sergipe	15/5/2016	16/7/2017	20%	85	0	2	25
Universidade Federal de Sergipe	2/8/2017	1/5/2018	20%	54	0	1	24
Universidade Federal de Sergipe	1/7/2018	12/7/2018	20%	2	0	0	2
Universidade Federal de Sergipe	28/7/2018	13/3/2019	20%	45	0	1	15

Universidade Federal de Sergipe	4/4/2019	12/11/201 9	20%	44	0	1	14
TOTAL					4 Ano(s), 9 Mes(es) e 11 Dia(s)		

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 131/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Maria Aiza Fontes Andrade** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Farmácia - DFAL/Campus de Lagarto, ministrando aulas das disciplinas: Alterações Genéticas e Técnicas de Biologia Molecular; Microrganismos Causadores de Doenças, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais a partir de 11/10/2022 até o dia 16/12/2022, conforme Processo nº 23113.043453/2022-38.



PORTARIA N° 1402 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença Paternidade .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.053567/22-15/UFS;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença Paternidade, no período de 11/12/2022 a 15/12/2022, ao Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **RICARDO DA SILVA CELESTINO,** matrícula SIAPE n.º 2322464, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho DESL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 16/12/2022 a 30/12/2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1404 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Retifica Portaria nº 932/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.052329/22-73/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 932/UFS, de 30/08/2022, que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período 05/09/2022 a 03/09/2025, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **LUCIA MARIA COSTA FAJARDO**, matrícula SIAPE nº 1892608, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DFOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, **onde se lê**: "(...), durante o período 05/09/2022 a 03/09/2025, (...)", **leia-se**: "(...), durante o período 05/09/2022 a 01/12/2022, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1411 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.051041/22-26/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **JOAO RISO SOUZA LIBERATO DE MATTOS**, matrícula SIAPE n.º 2662181, lotado no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas - DMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para realização de curadoria das obras do artista Chico Liberato, durante o período de 01/01/2023 a 14/01/2023, com carga horária total de 05 (cinco) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



PORTARIA N° 1403 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença Paternidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.053585/22-14/UFS;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença Paternidade, no período de 09/12/2022 a 13/12/2022, ao Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **ARLUCIO DA CRUZ VIANA**, matrícula SIAPE n.º 1698551, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia DMA/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.
- Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 14/12/2022 a 28/12/2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1405 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Retifica Portaria nº 922/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.034402/22-72/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 922/UFS, de 26/08/2022, que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 01/09/2022 a 30/08/2025, a Professora do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **LIUDMILA MIYAR OTERO**, matrícula SIAPE nº 1541701, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, **onde se lê**: "(...), durante o período de 01/09/2022 a 30/08/2025, (...)", **leia-se**: "(...), durante o período de 01/09/2022 a 11/12/2022, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 167/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Weslley Alves Farias** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Engenharia Elétrica - DEL/CCET, ministrando aulas das disciplinas: Inovação e Desenvolvimento de Produtos em Eletrônica; Instrumentação Eletrônica I; Introdução a Instrumentação Eletrônica com carga horária de 6 (seis) horas semanais a partir de 05/12/2022 até o dia 16/05/2023, conforme Processo nº 23113.051129/2022-75.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 168/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Matheus Oliveira Souza** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Engenharia Elétrica - DEL/CCET, ministrando aulas das disciplinas: Inovação e Desenvolvimento de Produtos em Eletrônica; Instrumentação Eletrônica I; Introdução a Instrumentação Eletrônica com carga horária de 6 (seis) horas semanais a partir de 05/12/2022 até o dia 16/05/2023, conforme Processo nº 23113.051158/2022-68.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 169/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Graziella Bedenik de Oliveira** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Engenharia Elétrica - DEL/CCET, ministrando aulas das disciplinas: Inovação e Desenvolvimento de Produtos em Eletrônica; Instrumentação Eletrônica I; Introdução a Instrumentação Eletrônica com carga horária de 6 (seis) horas semanais a partir de 05/12/2022 até o dia 16/05/2023, conforme Processo nº 23113.051119/2022-54.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 150/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Lilian Gallinella Cruz** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Farmácia- DFAL/Campus de Lagarto, ministrando aulas das disciplinas: Farmácia Hospitalar e Farmácia Clínica com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais a partir de 08/11/2022 até o dia 02/06/2023, conforme Processo nº 23113.047110/2022-45.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 176/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Carla Maria Lima Silva** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Farmácia - DFAL/CAMPUS DE LAGARTO, ministrando aulas das disciplinas: Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade com carga horária de 12 (doze) horas semanais a partir de 15/01/2023 até o dia 02/06/2023, conforme Processo nº 23113.052828/2022-83.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 183/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Sálvio Roberto Freitas Reis** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Computação - DCOMP/CCET, ministrando aulas das disciplinas: Informática Instrumental com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 09/01/2023 até o dia 13/05/2023, conforme Processo nº 23113.054081/2022-08.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 177/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Osmir Fabiano Lopes de Macedo** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura - DEPAQ/CCAA, ministrando aulas das disciplinas: Tópicos Especiais de Engenharia de Pesca VII com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 09/01/2023 até o dia 07/10/2023, conforme Processo nº 23113.052368/2022-87.



PORTARIA N° 1412 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui Comissão para Análise e Emissão de Pareceres para Concessão de Grau de Mérito em Saberes e Fazeres e em Artes e Cultura Popular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - CTSA,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir Comissão para análise e emissão de pareceres para concessão de Grau de Mérito Universitário Especial em Saberes e Fazeres e Grau de Mérito Universitário Especial em A rtes e Cultura Popular, conforme discriminado a seguir:
- Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos Vice Reitor Presidente
- Profa. Dra. Sueli Maria da Silva Pereira Pró Reitora de Extensão
- Profa. Dra. Ana Karina Calmon de Oliveira Rocha **Departamento de Museologia Campus de Laranjeiras DMS/CAMPUSLAR/UFS**
- José Lucivaldo Carvalho Silveira Coordenador do Centro de Cultura e Arte da UFS (Cultart)
- Prof. Dr. Fernando José Ferreira Aguiar **Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Culturas Populares PPGCULT/UFS**
- Morena Barroso Martins de Freitas Representante da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional no Estado de Sergipe IPHAN/SE
- Fredson Santos Santana Representante da Fundação de Cultura e Arte Aperipê
- Consa. Celiene Santana Lima Representante do Conselho Estadual de Cultura
- **Art. 2º** A comissão terá o prazo de 120 dias para apresentar relatório conclusivo de tal análise.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho **REITOR**



PORTARIA N° 1386 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.054538/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Instrumentadora Cirúrgica, **JUCIARA ALMEIDA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2851211, lotada no Centro Cirúrgico do Hospital Universitário, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 22/12/2022, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



PORTARIA N° 1381 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.054094/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar de Enfermagem, **IONE FARIAS DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 2238121, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 15% (quinze por cento) a partir de 16/12/2022, por ter concluído o Curso Superior de Bacharelado em Biblioteconomia, com correlação indireta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



PORTARIA N° 1384 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039134/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório - Área, **ROSEANE OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 1916278, lotada no Departamento de Nutrição do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 31/08/2022, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1385 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.054635/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, **MARCIO DE CASTRO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3058063, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 25/12/2022, devido à conclusão dos Cursos Doença de Chagas na Atenção Primária à Saúde com carga horária de 60h(sessenta horas); Atenção à Saúde da População Ribeirinha com carga horária de 60h(sessenta horas); Amamenta Alimenta Brasil: recomendações baseadas no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



PORTARIA N° 1383 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.054205/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **ICARO JOAO FIGUEIREDO BARROS**, matrícula SIAPE nº 3047437, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 19/12/2022, devido à conclusão dos Cursos Programa de Recepção de Técnicos com carga horária de 40h(quarenta horas); Programa Preparatório para Futuros Gestores com carga horária de 40h(quarenta horas); Orientações Preventivas Posturais e Ergonômicas para o Trabalho Remoto com carga horária de 20h(vinte horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 30h(trinta horas); Comunicação Assertiva nas Relações de Trabalho com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



PORTARIA N° 1382 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.056729/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, **IONE FARIAS DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 2238121, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 19/12/2019, devido à conclusão dos Cursos Inclusão na Universidade: estratégias para permanência da pessoa com deficiência com carga horária de 60h(sessenta horas); Gerenciamento do Tempo: organização e produtividade com carga horária de 30h(trinta horas); Comunicação Oral e Escrita: como evitar gafes com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1380 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.053694/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **CRISLAINE SUELLEN SANTOS DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 3049804, lotada na Divisão de Registro Documentação e Arquivo do Departamento de Administração Acadêmica, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 15/12/2019, devido à conclusão dos Cursos Deficiência Visual com carga horária de 30h(trinta horas); XV Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade com carga horária de 24h(vinte e quatro horas); VIII Encontro de Educação Ambiental de Sergipe com carga horária de 30h(trinta horas); Atendimento ao Público: em busca da excelência com carga horária de 20h(vinte horas); Desafios da Gestão no Trabalho Remoto com carga horária de 20h(vinte horas); Tecnologia Assistiva com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 154h(cento cinquenta e quatro horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1408 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Converte tempo especial por exposição a agentes nocivos em comum.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Tema 942 de Repercussão geral;

Considerando o disposto na Nota Técnica no 48.865/32021/ME, na Orientação Normativa SRH/MPOG no 16/2013, e na Nota Técnica SEI no 792/2021/SRPPS/SPREV/SEPRT/ME;

Considerando o disposto no §50 do Art; 57 da Lei Federal no 8.213/91 e no § 50 do Art. 188-P do Decreto Federal nº. 3.048/99; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.007053/2022-34/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor da servidora **FRANCILEY SANTOS LEITE**, matrícula SIAPE nº. 1109925, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, lotada na Divisão de Assistência ao Servidor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição especial por exposição a agentes nocivos para comum, conforme o demonstrativo seguinte:

Vínculo	Termo Inicial	Termo Final	Fator de convers ão	Dias convertid os	Dias de bonificaçã o	Ano(s)	Mês(e s)	Dia(s)
Universidade Federal de Sergipe	16/1/199 5	13/4/200 9	20%	6242	1040	2	10	10
Sergipe	9	9	20%	153	25	0	0	25
Universidade Federal de Sergipe	26/8/200 9	1/5/2011	20%	736	122	0	4	2

		-		-	-			
Universidade Federal de Sergipe	3/5/2011	14/8/201 1	20%	124	20	0	0	20
Universidade Federal de Sergipe	17/8/201 1	28/11/20 12	20%	564	94	0	3	4
Universidade Federal de Sergipe	2/12/201 2	17/8/201 4	20%	748	124	0	4	4
Universidade Federal de Sergipe	19/8/201 4	19/8/201 4	20%	1	0	0	0	0
Universidade Federal de Sergipe	23/8/201 4	4/10/201 6	20%	928	154	0	5	4
Universidade Federal de Sergipe	6/10/201 6	1/2/2017	20%	142	23	0	0	23
Universidade Federal de Sergipe	4/2/2017	23/5/201 7	20%	130	21	0	0	21
Universidade Federal de Sergipe	25/5/201 7	18/10/20 17	20%	176	29	0	0	29
Universidade Federal de Sergipe	21/10/20 17	2/11/201 7	20%	15	2	0	0	2
Universidade Federal de Sergipe	4/11/201 7	8/2/2018	20%	116	19	0	0	19
Universidade Federal de Sergipe	10/2/201 8	24/5/201 8	20%	124	20	0	0	20
Universidade Federal de Sergipe	26/5/201 8	28/5/201 8	20%	3	0	0	0	0
Universidade Federal de Sergipe	30/5/201 8	7/6/2018	20%	10	1	0	0	1
Universidade Federal de Sergipe	9/6/2018	10/7/201 8	20%	38	6	0	0	6
Universidade Federal de Sergipe	12/7/201 8	15/11/20 18	20%	152	25	0	0	25
Universidade Federal de Sergipe	17/11/20 18	27/11/20 18	20%	13	2	0	0	2

Universidade Federal de Sergipe	29/11/20 18	29/11/20 18	20%	1	0	0	0	0
Universidade Federal de Sergipe	1/12/201 8	1/1/2019	20%	38	6	0	0	6
Universidade Federal de Sergipe	5/1/2019	11/4/201 9	20%	116	19	0	0	19
Universidade Federal de Sergipe	13/4/201 9	17/6/201 9	20%	79	13	0	0	13
Universidade Federal de Sergipe	20/6/201 9	20/6/201 9	20%	1	0	0	0	0
Universidade Federal de Sergipe	22/6/201 9	8/9/2019	20%	94	15	0	0	15
Universidade Federal de Sergipe	14/9/201 9	12/11/20 19	20%	72	12	0	0	12
TOTAL					1792	4 Anos, 11 Meses e 2 Dias		

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



PORTARIA N° 1409 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Converte tempo especial por exposição a agentes nocivos em comum.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Tema 942 de Repercussão geral;

Considerando o disposto na Nota Técnica no 48.865/32021/ME, na Orientação Normativa SRH/MPOG no 16/2013, e na Nota Técnica SEI no 792/2021/SRPPS/SPREV/SEPRT/ME;

Considerando o disposto no §50 do Art; 57 da Lei Federal no 8.213/91 e no § 50 do Art. 188-P do Decreto Federal nº. 3.048/99; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.012877/2022-23/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor da servidora **ADRIANA ROCHA MELO**, matrícula SIAPE nº. 1362791, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 13, lotada no Setor de Apoio Terapêutico, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição especial por exposição a agentes nocivos para comum, conforme o demonstrativo seguinte:

Vínculo	II	IIIArma	ll ~	Dias convertid os	Dias de bonificaç ão	Ano(s)	Mês(e s)	Dia(s)
---------	----	---------	------	-------------------------	----------------------------	------------	-------------	------------

Universida de Federal de Sergipe	112 1	12/11/20 19	20%	7520	1253	3	5	8
TOTAL					11/54	3 Anos 8 Dias	s, 5 Mes	es e

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



PORTARIA N° 1399 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Coordenadora Geral do Programa de Qualificação Docente - Quarta Versão (PQD-4).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício no 018/2022-COPEC e o Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe, Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe e Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Profa. Dra. **Lívia de Rezende Cardoso**, SIAPE 2624229, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação Docente - Quarta Versão (PQD-4), a partir de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1400 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD na modalidade de auxílio pecuniário para estudantes PcD da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR), que propõe ações que garantem o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior (Ifes);

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de aquisição de equipamentos complementares ou tecnologias assistivas para acompanhamento das atividades acadêmicas a alunos com necessidades educacionais especiais atendidos pela Divisão de Ações Inclusivas - DAIN; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar ações que visem a prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como garantir a permanência e desempenho acadêmico desses estudantes na universidade,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelecer condições para o Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD na modalidade de auxílio pecuniário para estudantes com necessidades educacionais especiais atendidos pela Divisão de Ações Inclusivas DAIN.
- **Art. 2º** O Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD na UFS consistirá de auxílio pecuniário de pagamento único, no valor de R\$1.667,46, (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) com o objetivo de permitir acesso a equipamentos complementares ou tecnologias assistivas para acompanhamento das atividades acadêmicas.
- **Art. 3º** Os beneficiários do Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD serão alunos admitidos em vagas de Pessoa com Deficiência (PcD) ou com necessidades educacionais especiais atendidos pela Divisão de Ações Inclusivas DAIN regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial.
- Art. 4º Não haverá pagamento de retroativo para este auxílio.

- **Art. 5º** A execução do Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD ocorrerá sob a supervisão da CODAE/PROEST.
- **Art. 6º** Para comprovação da utilização do recurso o discente deverá preencher e assinar um termo de prestação de contas autodeclaratório de conhecimento e utilização do benefício nos termos desta portaria (ANEXO I) em prazo a ser posteriormente definido pela DAIN/CODAE/PROEST.

Parágrafo Único: Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano deverão ser devolvidos pelo discente à UFS através de GRU.

- **Art. 7º** O pagamento deste auxílio será oriundo do Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR) e reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e de recursos.
- **Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1400 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO I

TERMO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD - Beneficiário Direto

Eu,			,RG
	, CPF	, e	estudante do curso
de		, matrícula	,
beneficiário do Pl	ano de Manutenção Acadêmi	ica Especial PcD, declaro CON	NHECER os objetivos
do Plano e decla	aro que o recurso foi utilizad	do conforme os regramentos	apresentados nesta
Portaria.	-	_	-

-	eclarar falsamente é crime previs improve a inveracidade do que aqui normas da UFS.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
	de	de	
	Beneficiário(a)		



PORTARIA N° 1406 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o Plano de Requalificação de Núcleos Residenciais do Programa de Residência Universitária da UFS - PRU no Âmbito da Assistência Estudantil para o exercício 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade apontada no levantamento dos núcleos residenciais após o Plano de Requalificação estabelecido pela Portaria Nº 1025 de 15 de Dezembro de 2020, e;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Memorando Eletrônico nº 172/2022 - PROEST,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Requalificação de Núcleos Residenciais do Programa de Residência Universitária - PRU da UFS:

Art. 2º O Plano de Requalificação de Núcleos Residenciais do PRU da UFS consistirá de auxílio pecuniário, classificado na mesma modalidade que o PRU, com o objetivo de requalificar os dispositivos presentes ou necessários no Núcleo Residencial, seja através de serviços ou de aquisições, quando cabível.

Art. 3º O Plano de Requalificação de Núcleos Residenciais do PRU da UFS beneficiará cada Núcleo Residencial do programa.

Parágrafo Único: Os valores serão depositados em parcela única na conta de um dos tesoureiros do Núcleo Residencial do PRU.

- **Art. 4º** Os valores a serem recebidos serão definidos pela PROEST/CODAE, tendo como base de cálculo e limite o valor de referência para implantação de Núcleo Residencial Novo e deverão ser utilizados obrigatoriamente no exercício 2023.
- §1º Para estabelecimento dos valores, o teto de gastos deverá ser estabelecido junto à PROAD.
- **§2º** Os valores recebidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender o objetivo do plano, que correspondem ao seguinte:
- I Requalificação ou aquisição de itens constantes da Residência Padrão, estabelecida pela DIPAI junto à CODAE/PROEST;
- II Requalificação de itens existentes no Núcleo Residencial, não constantes no Inciso I, adquiridos antes deste plano;
- §3º Em situações específicas e após parecer da equipe técnica, os recursos poderão ser utilizados para atendimento de situações emergenciais envolvendo alunos do Núcleo Residencial e de acordo com Portaria emitida pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis para esta finalidade.
- **Art. 5º** A execução do Plano de Requalificação de Núcleos Residenciais do PRU ocorrerá sob a supervisão da PROEST/CODAE ou estrutura designada por esta, quando se tratar de *campi* do interior.
- **§1º** O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso (Anexo I) por tesoureiro do Núcleo Residencial junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos *campi* do interior.
- **§2º** Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano, serão convertidos no auxílio regular do PRU, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo tesoureiro responsável à UFS através de GRU.
- **Art. 6**º Para comprovação da utilização dos recursos o tesoureiro deverá prestar contas através do SIGAA, em funcionalidade própria para esse fim, apresentando:
- I Comprovação de gastos com serviços realizados na qualificação de dispositivos através de recibo ou nota fiscal com descrição do serviço realizado e valores;

- II Nota fiscal de eventuais bens adquiridos, com concomitante registro do bem junto à CODAE/PROEST ou instância estabelecida por esta, quando se tratar dos campi do interior;
- a) Bens eventualmente adquiridos deverão ser registrados junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos *campi* do interior, com os devidos comprovantes.
- b) Havendo a extinção do Núcleo Residencial, bens eventualmente adquiridos pelo Núcleo Residencial serão incorporados ao patrimônio da UFS.
- **Art. 7º** Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e disponibilidade de recursos.
- **Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



PORTARIA N° 1388 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.052797/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Médica - Área, **CRISTIANE VILAÇA CAMPOS GOMES**, matrícula SIAPE nº 1996714, lotada na Unidade de Centro Cirúrgico do Hospital Universitário, de 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 06/12/2022, por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



PORTARIA N° 1387 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;
- o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.044443/2022-80;

RESOLVE:

- Art. 1º Homologar a aprovação no estágio probatório da Cotnadora, **ELEIA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1155474, lotada na Coordenação de Gestão e Programação Orçamentária da Pró-Reitoria de Planejamento, admitida em 26/11/2019.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



PORTARIA N° 1413 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.054742/2022-09;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 15/12/2022 a 13/04/2023, à Farmacêutica **THELMA ONOZATO**, matrícula SIAPE nº 1373501, lotada no Departamento de Farmácia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho.
- Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 14/04/2023 a 12/06/2023.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



PORTARIA N° 1414 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.053959/2022-04;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 12/12/2022 a 10/04/2023, à Assistente em Administração **NATHALIA PEREIRA MENEZES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3156758, lotada no Departamento de Pessoal da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas.
- Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 11/04/2023 a 09/06/2023.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho



PORTARIA N° 1391 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

- o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.052941/2022-39;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual de 10%, a partir de 07 de dezembro de 2022, ao Professor do Magistério Superior **DANILO LUSTRINO BORGES**, matrícula SIAPE nº 2307221, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, tombado pelas Portarias nº 828/2016 e 397/2022, e o exercício de atividades do servidor no Laboratório de Neuroendocrinologia Básica e Comportamental.
- Art. 2º As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1389 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

- o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.047440/2022-59;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual de 10%, a partir de 26 de outubro de 2022, ao Professor do Magistério Superior **MARCUS VINICIUS DE ARAGÃO BATISTA**, matrícula SIAPE nº 2026761, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, tombado pela Portaria nº 828/2016, e o exercício de atividades do servidor em ambiente deletério.
- Art. 2º As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1392 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

- o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.047591/2019-25;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual de 10%, a contar de 01 de fevereiro de 2018, à Auxiliar de Enfermagem, **ELIANE MIRANDA DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 1446005, lotada na Unidade de Oncologia do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, tombado pela Portaria nº 616/2020 e o exercício de atividades da servidora em ambiente deletério.
- Art. 2º As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



PORTARIA N° 1390 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede jornada de trabalho especial

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;
- o Laudo Médico Pericial nº 278.456/2022:
- e o que consta no Processo nº 23113.028590/2022-50;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 20/12/2022 a 20/12/2024, à Assistente em Administração **ELAINE CRISTINE DO AMARANTE MATOS**, matrícula SIAPE nº 1620098, lotada na Divisão de Despesa de Pessoal do Departamento de Pessoal, conforme Laudo Médico Pericial nº 278.456/2022.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.